



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

**EDITAL N.º 06/2016 - REABERTURA**

## **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – IGE**

O Instituto de Geociências e Engenharias – IGE da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparado pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Geociências e Engenharias da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IGE/Unifesspa), situado na Unidade II do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

### **1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio (IGE)</b>
Todos os cursos de graduação da Unifesspa	01	Vespertino	Laboratório de Simulação e Controle de Processos

### **2. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 2.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (**quatro**) **horas ininterruptas por dia**, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 2.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, das 14h às 18h, conforme descrito no item 1.1 deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 2.3. Estar cursando entre o 2º e o 7º semestre;
- 2.4. Possuir conhecimentos médio ou avançado em informática;
- 2.5. Possuir facilidade de uso de ferramentas de informática;
- 2.6. Seja aluno regular do curso de Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação da UNIFESSPA.
- 2.7. Possuir interesse em acompanhar os trabalhos dos alunos das disciplinas ministradas no laboratório;
- 2.8. Não ser estagiário de outra unidade e/ou projeto ligado à UNIFESSPA, bolsista ou não;
- 2.9. Possuir conhecimento em software de simulação e/ou modelamento.

**3. INSCRIÇÕES:**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 12/12/2016** na Unidade II da Unifesspa – Endereço: Folha 17, Quadra 04, Lote especial, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA – Na sala da direção do IGE/Unifesspa, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 3.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 3.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 3.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

**4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 4.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

local indicado no item 3.1 deste edital);

- 4.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa – Campus de Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando e o horário de funcionamento do curso;
- 4.4. Histórico Acadêmico;
- 4.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

**5. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 5.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
- 5.2. As entrevistas serão realizadas no dia 13/12/2016, das 09 às 12 horas da manhã, na Unidade II da Unifesspa – Sala da Direção da Femma/Prédio II.
- 5.3. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 5.4. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia **14/12/2016** na página eletrônica do IGE e/ou no mural localizado em frente a sala da Secretaria Acadêmica do IGE, na Unidade II da Unifesspa.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2 O estágio terá duração 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 18 meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3 Os candidatos classificados da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no IGE.
- 8.4 O Candidato aprovado deverá apresentar a documentação necessária para contratação impreterivelmente no dia 19/12/2016.
- 8.5 O estágio terá início no dia 08 de dezembro, após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 8.6 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) automaticamente, ao término do estágio:
- a) A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - b) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - c) A pedido do estagiário;
  - d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - f) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - g) Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.7 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8 O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

- 8.9 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.10 Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 8.13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
- 8.14 Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 07 de novembro de 2016.

*DR. JOSE DE ARIMATÉIA COSTA DE ALMEIDA*  
Diretor Geral do IGE  
Portaria 54/2013-Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

**EDITAL n.º 06/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Instituto de Geociências e Engenharias**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_)**

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º 06 /2016, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – via do candidato**

**EDITAL n.º 06/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Instituto de Geociências e Engenharias**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º 06 /2016, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)